



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano IX | Edição nº 2091

Sexta-feira, 22 de março de 2024

DENGUE



O COMBATE AO MOSQUITO
DEPENDE DE MIM, DE VOCÊ,
DO SEU VIZINHO...
DE TODOS NÓS!



**FAÇA SUA
PARTE!**

Elimine criadouros

**Não acumule
água parada**

**Permita a visita
dos agentes**

VOTU CONTRA A DENGUE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano IX | Edição nº 2091

Sexta-feira, 22 de março de 2024

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| Gabinete do Prefeito | 3 |
| Atos Oficiais | 3 |
| Decretos | 3 |
| Editais | 3 |
| Edital de Notificação | 3 |
| Atos Administrativos | 4 |
| Termo de Fomento | 4 |
| Convocação | 5 |
| Secretaria Municipal da Administração | 6 |
| Licitações e Contratos | 6 |
| Aviso de Licitação | 6 |
| Secretaria Municipal da Fazenda | 8 |
| Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal | 8 |
| Tributos arrecadados | 8 |
| Fundação Educacional de Votuporanga | 10 |
| Licitações e Contratos | 10 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões | 10 |
| Aviso de Licitação | 10 |
| Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental | 10 |
| Licitações e Contratos | 10 |
| Dispensas | 10 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões | 10 |
| Instituto de Previdência do Município de Votuporanga | 11 |
| Atos de Pessoal | 11 |
| Portarias | 11 |
| Poder Legislativo | 11 |
| Atos Legislativos | 11 |
| Pauta das Sessões | 11 |
| Atos de Pessoal | 12 |
| Portarias | 12 |
| Atos Administrativos | 12 |
| Convocação | 12 |



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 16 897, de 21 de março de 2024

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 75.000,00, autorizado pela Lei nº 7.045, de 05 de dezembro de 2023)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, para o exercício de 2024, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 05 - Procuradoria Geral do Município

Unidade Executora: 01 - Procuradoria Geral do Município

03.092.0012.2139.0000 - Manutenção das Atividades da Dívida Ativa e Cobrança

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

Fonte de Recursos 01 - Recurso Próprio

Valor R\$ 25.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 13 - Fundo Municipal da Saúde

Unidade Executora: 01 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0026.2081.0000 - Unidades de Média e Alta

Complexidade na Urgência e Emergência

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

Fonte de Recursos 01 - Recurso Próprio

Valor R\$ 50.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, autorizado conforme artigo 7º da Lei nº 7.045, de 05 de dezembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 21 de março de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e

Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Respondendo pela Divisão

DECRETO Nº 16 898, de 21 de março de 2024

(Designa o servidor público Thiago Fernando Segura Butarello como gestor para acompanhamento de contas de energia elétrica na Administração Pública)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica designado como gestor para acompanhamento de contas de energia elétrica na Administração Pública, o servidor Thiago Fernando Segura Butarello, matrícula nº 80789, Analista do Executivo XVI-Engenharia Elétrica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 21 de março de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e

Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Respondendo pela Divisão

Editais

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de



1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

| | |
|---|----------------|
| Ministério da Educação - FUNDEB | R\$ 659.052,32 |
| Secretaria da Educação - Alimentação Escolar Estadual - Parcela 02/2024 | R\$ 511.310,00 |

Votuporanga, 21 de março de 2024.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Atos Administrativos

Termo de Fomento

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2024
POSC nº 2.230/2024

Entidade: Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga

CNPJ: 72.957.814/0001-20

Fonte de recursos: 01 - Municipal - R\$ 200.000,00

05 - Federal - R\$ 650.000,00

Chamamento Público: Inexigibilidade, Artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014.

Tipo de Objeto: Transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal da Saúde para custeio de recursos humanos, proporcionando atendimento digno e de qualidade a toda população usuária SUS do Município de Votuporanga.

Data de Início e Término da Vigência: 22/03/2024 a 31/12/2024.

Valor da Transferência: R\$ 850.000,00 - Autorizado pela Lei Municipal nº 7.062 de 30 de janeiro de 2024 e pela Lei Municipal nº 7.069 de 15 de fevereiro de 2024.

Data de Assinatura: 22/03/2024

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba e a Entidade pelo Provedor Amaro Ricardo Queiroz Roderio.



Convocação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

CONVOCAÇÃO

Jorge Augusto Seba, Prefeito do Município de Votuporanga, e Ivonete Félix do Nascimento, Secretária Municipal da Saúde, nos termos do Decreto nº 16.784, de 21 de fevereiro de 2024, **CONVOCAM** os agentes de saúde (ACE e ACS) que confirmaram participação através de e-mail das chefias da Secretaria Municipal da Saúde, para o trabalho no mutirão de remoção de criadouros que será realizado em **23 de março de 2024**, das 07h às 13h.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Ivonete Félix do Nascimento
Secretária Municipal da Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: MAGO EMPREENDIMENTOS LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de entrevistadores sociais qualificados em cadastramento, recadastramento, atualização de cadastro, consulta e orientação para programas sociais do governo - CADASTRO ÚNICO - CADÚNICO, pelo período de 06 meses.

Termo aditivo: Prorrogação contratual por 01 (um) mês, contados a partir do dia 21 de março de 2024, ou seja, até o dia 21 de abril de 2024, mantendo o valor mensal, totalizando o valor global de R\$ 12.995,00 (doze mil, novecentos e noventa e cinco reais), conforme especificações abaixo:

| ITEM | ELEM | CÓD | UND | QUANT | ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA | UNIT | TOTAL |
|------|------|-------------|-----|-------|--|---------------|---------------|
| 01 | 01 | 060.003.068 | MES | 01 | Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 04 (quatro) entrevistadores sociais qualificados em cadastramento, recadastramento, atualização de cadastro, consulta e orientação para programas sociais do governo - CADÚNICO. | R\$ 12.995,00 | R\$ 12.995,00 |

Pregão Eletrônico nº 179/2023 - Processo nº 279/2023. Assinatura: 21 de março de 2024.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 21/03/2024.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - PROCESSO Nº 016/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Materiais Hospitalares (EQUIPOS E FRASCOS) para nutrição enteral para a Secretaria da Saúde, durante o período de 12 meses.

ADJUDICO e HOMOLOGO para a empresa: CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS o item 1, com o valor de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais); o item 2, com o valor de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 20/03/2024.

SEC OBRAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: MATA VIRGEM ATIVIDADES DE TURISMO E BOMBEIRO CIVIL LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para empreitada global com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a execução de adequações e melhorias no Parque da Cultura - 2ª Etapa -

Construção de Tirolesa, neste município de Votuporanga-SP.

Termo aditivo: Prorrogação do prazo de execução contratual por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 23 de março de 2024, ou seja, até o dia 22 de abril de 2024.

Tomada de Preços nº 004/2023 - Processo nº 070/2023. Assinatura: 21 de março de 2024.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 21/03/2024.

SEC SAÚDE COMUNICADO - PREGÃO na forma ELETRÔNICA nº 003/2024 - Processo nº 007/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para a realização de exames de hemograma, para Secretaria Municipal da Saúde, durante o período de 12 (doze) meses.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe a empresa LABORATÓRIO BIOMEDIC LTDA, inscrita no CNPJ nº. 59.855.742/0001-41, interpôs recurso, que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, lhe foi dado PROVIMENTO.

ALINE BORBA BONFIM - PREGOEIRA - 21/03/2024.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - PROCESSO Nº 032/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de sessões de Equoterapia para pacientes de Ações Judiciais, durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 08/04/2024.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 22/03/2024 ao dia 08/04/2024 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 08/04/2024 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 21/03/2024.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024 - PROCESSO Nº 0232024

OBJETO: Aquisição de esquadria, janela de correr de 02 folhas, conforme condições, exigências e dimensões estabelecidas em Edital e seus Anexos.

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

Valor Global Estimado da Contratação: R\$ 664,44 (seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Fundamento legal: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 15.631/2023.



PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 22 de março de 2024

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28 de março de 2024 às 08h00 (oito horas)

PERÍODO DOS LANCES ELETRÔNICOS:

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 28 de março de 2024 às 08h15 (oito horas e quinze minutos)

FIM DA ETAPA DE LANCES: após 06 (seis) horas do início da etapa de lances.

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração no Paço Municipal e no site: www.votuporanga.sp.gov.br. e na plataforma eletrônica: www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9709 e 9769.

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal - 21/03/2024.

.....



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados



Prefeitura Municipal de Votuporanga

Rua Para, 3227 - Centro

46599809/0001-82

Referência: 2024

ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - VALOR CONSOLIDADO Página 1

Mês: PERÍODO DE 01/02/2024 ATÉ 29/02/2024

| | | |
|-------------------|--|----------------------|
| 1000.00.00 | RECEITAS CORRENTES. | 56.228.400,89 |
| 1100.00.00 | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 16.934.727,20 |
| 1112.00.00 | IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO | 12.434.504,27 |
| 1113.00.00 | IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA | 996.854,34 |
| 1114.00.00 | IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS | 3.215.582,35 |
| 1121.00.00 | TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA | 233.464,78 |
| 1122.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 53.642,98 |
| 1131.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 678,48 |
| 1200.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | 1.973.421,73 |
| 1215.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS | 1.280.009,65 |
| 1241.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 693.412,08 |
| 1300.00.00 | RECEITA PATRIMONIAL | 1.346.141,84 |
| 1311.00.00 | EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO | 36.108,92 |
| 1321.00.00 | JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS | 1.310.032,92 |
| 1600.00.00 | RECEITA DE SERVIÇOS | 4.488.969,39 |
| 1611.00.00 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS | 117.407,18 |
| 1699.00.00 | OUTROS SERVIÇOS | 4.371.562,21 |
| 1700.00.00 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 29.713.457,55 |
| 1711.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UN | 9.203.435,27 |
| 1712.00.00 | TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS | 124.257,49 |
| 1713.00.00 | TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS | 2.203.726,08 |
| 1714.00.00 | TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE | 661.185,51 |
| 1716.00.00 | TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS | 133.875,91 |
| 1719.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | 22.382,98 |
| 1721.00.00 | PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL | 10.160.014,73 |
| 1722.00.00 | TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS | 15.353,49 |
| 1723.00.00 | TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS | 720.795,08 |
| 1724.00.00 | TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF ENTIDADES | 730.330,28 |
| 1729.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL | 98.378,18 |
| 1732.00.00 | TRANSF.CONVÊNIOS MUNICÍPIOS ENTIDADES | 101.386,23 |
| 1751.00.00 | TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDE | 5.464.973,93 |
| 1791.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS | 73.362,86 |
| 1900.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.771.683,17 |
| 1911.00.00 | MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS | 254.472,70 |
| 1922.00.00 | RESTITUIÇÕES | 133.829,24 |
| 1999.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.383.381,23 |
| 2000.00.00 | RECEITAS DE CAPITAL | 1.078.074,52 |
| 2100.00.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 904.006,97 |
| 2112.00.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS – MERCADO INTERNO | 904.006,97 |
| 2200.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS | 174.067,55 |
| 2213.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES | 96.450,08 |
| 2221.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 77.617,55 |
| 7000.00.00 | RECEITAS CORRENTES. (INTRA) | 2.357.994,97 |
| 7200.00.00 | CONTRIBUIÇÕES (INTRA) | 1.326.109,94 |
| 7215.00.00 | CONTRIBUIÇÕES RPPS - (INTRA) | 1.326.109,94 |





Prefeitura Municipal de Votuporanga

Rua Para, 3227 - Centro

46599809/0001-82 Referência: 2024

ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - VALOR CONSOLIDADO Página 2

Mês: PERÍODO DE 01/02/2024 ATÉ 29/02/2024

| | | |
|---------------|--|----------------------|
| 7000.00.00 | RECEITAS CORRENTES. (INTRA) | 2.357.994,97 |
| 7900.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS | 1.031.885,03 |
| 7999.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA | 1.031.885,03 |
| 9000.00.00 | (R) DEDUÇÕES DA RECEITA | -3.872.689,98 |
| 9500.00.00 | (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB | -3.872.689,98 |
| 9510.00.00 | (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB | -3.872.689,98 |
| Total: | | 55.791.780,40 |

Assinado por 3 pessoas: MARYELLE CARLA DE OLIVEIRA MAZZO, DEOSDETE APARECIDO VECHIATO e JORGE AUGUSTO SEBA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/513E-DC43-5409-731C> e informe o código 513E-DC43-5409-731C





FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

COMUNICADO

Processo FEV nº 051/2023

Edital de Pregão (Presencial) FEV nº 043/2023 - Retificado (Registro de Preços)

Objeto: registro de preços para a eventual e futura aquisição de materiais elétricos, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Edital de Pregão (Presencial) FEV nº 043/2023 (Retificado) e seus Anexos.

A Fundação Educacional de Votuporanga, nos termos do que estabelece o item 7.18 do Edital de Pregão (Presencial) FEV nº 043/2023 (Retificado), comunica que a sessão pública para negociação especificamente do lote 02 do citado edital, com a licitante Contattos Mais Ltda, participante do processo licitatório em epígrafe, será realizada no próximo dia 05/04/2024, às 8:30 horas, na sede da FEV (Rua Pernambuco, nº 4.196, em Votuporanga/SP).

Votuporanga/SP, 21 de março de 2024.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Douglas José Gianoti
Diretor Presidente

Aviso de Licitação

COMUNICADO

EDITAL FEV Nº 09, DE 21 DE MARÇO DE 2024, PARA PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

A Presidência da Fundação Educacional de Votuporanga - FEV comunica a todos que estarão abertas, no período de 22 de março a 08 de abril de 2024, as inscrições para a seleção e eventual contratação de candidato(a) para o cargo de Docente do Centro Universitário de Votuporanga - UNIFEV, na área de Ciências Biológicas - Anatomia (01 vaga). O Edital na íntegra e a inscrição encontram-se à disposição dos interessados no site www.unifev.edu.br.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA FEV

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL

Licitações e Contratos

Dispensas

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2024 - PROCESSO Nº 07/2024

OBJETO: Fornecimento de 1(uma) Bateria automotiva 75 amperes - Para ser utilizada no: Patrimônio 4097, Grupo 40/36 kva, motor gerador, quadro de comando, com

disjuntor de proteção, chave de transferência 105ª - equipamento pertence a estação elevatória do Bairro Pacaembu da cidade de Votuporanga - SP conforme condições e quantidades estabelecidas neste instrumento de Termo de Referência - Anexo III.

Empresa Vencedora Valor total: **D P QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS EIRELI**, para o item 1, perfazendo o valor total global de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).

Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga, em 20 de março de 2024.

ROBERTO CARLOS ALVES ROSA

Condutor de Processos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO TERMO ADITIVO - Nº 01 - CONTRATO Nº 20/2023

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: ISABELA SILVESTRINI DOS SANTOS LTDA

OBJETO: De acordo com o requerimento da contratada datado de 06/03/2024, e Memorando da Chefe do Departamento de Meio Ambiente, Sra. Elizabeth Rodrigues Dias do Prado, tendo-se em vista que o contrato terá seu prazo expirado em 24 de março de 2024, faz-se necessário, por interesse de ambas as partes, a prorrogação do mesmo por mais 12 (doze) meses, para que haja continuidade nos serviços prestados, em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e cláusula quarta, a partir de 25 de março de 2024 a **24 de março de 2025**.

Ainda em conformidade com o requerimento da contratada e Memorando acima mencionados, tendo em vista a prorrogação do contrato e conforme a sua cláusula sétima (7.1), este será reajustado, sob o índice IPCA/IBGE acumulado últimos 12 meses, no percentual de 4,50%, como solicitado pela contratada e acolhido pela autarquia, sendo assim o valor unitário para o item 1, de R\$ 0,198 (cento e noventa e oito milésimos de centavos), totalizando R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais), passará para o valor unitário de R\$ 0,206 (duzentos e seis milésimos de centavos) totalizando R\$ 154.500,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), para o item 2 o valor o valor unitário de R\$ 0,198 (cento e noventa e oito milésimos de centavos), totalizando R\$ 554.400,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais), passará para o valor unitário de R\$ 0,206 (duzentos e seis milésimos de centavos) totalizando R\$ 576.800,00 (quinhentos e setenta e seis mil e oitocentos reais). Perfazendo o valor total global de R\$ 702.900,00 (setecentos e dois mil e novecentos reais) para R\$ **731.300,00** (setecentos e trinta e um mil e trezentos reais).

Contratação de empresa especializada para a



prestação de serviços de manutenção e limpeza de áreas verdes, com predominância de áreas de reflorestamento, reservas ecológicas, APPs - Áreas de Preservação Permanente, propriedades e imóveis da Saev Ambiental, por 12 (doze) meses, no perímetro urbano e rural do município de Votuporanga/SP

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 21 de março de 2024.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 04/2023, Processo n.º 09/2023.

Votuporanga, 21 de março de 2024.

Luiz Gustavo Gallo Vilela
Superintendente

ao servidor **CARLOS ALBERTO ARTUZZI** e dá outras providências)

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício de **Abono de Permanência** ao servidor **CARLOS ALBERTO ARTUZZI**, RG: 16.XXX.XXX SSP/SP e CPF: 063.XXX.XXX-02, considerando que o servidor preencheu os requisitos legais, nos termos dos arts. 13 e 28 da LC 199/2011;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Março de 2024.

Votuporanga-SP, 21 de Março de 2024.

Adauto Cervantes Mariola

Diretor Presidente

Rafael Siqueira do Nascimento

Diretor de Benefícios

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DOE de Votuporanga) e arquivada neste Instituto.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Atos de Pessoal

Portarias

Portaria nº 498, de 21 de Março de 2024

(Concede Pensão por morte a **CARLOS HENRIQUE GARCIA DE OLIVEIRA** e dá outras providências)

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão por Morte** ao dependente da ex servidora **ROZÂNIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA**.

CARLOS HENRIQUE GARCIA DE OLIVEIRA, cônjuge, RG nº 28.XXX.XXX-5 SSP/SP e CPF nº 215.XXX.XXX-10;

A pensão foi concedida a partir da data do óbito, sendo que o valor do benefício corresponde aos últimos proventos da servidora, de acordo com os arts. 6º, I cumulado com 15, II e 16, I da LC Municipal n.º 199/2011. Integra o presente ato a Carta de Concessão 321/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de Fevereiro de 2024.

Adauto Cervantes Mariola

Diretor Presidente

Rafael Siqueira do Nascimento

Diretor de Benefícios

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DOE de Votuporanga) e arquivada neste Instituto.

Portaria nº 497, de 21 de Março de 2024

(Concede Abono de Permanência

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

18ª LEGISLATURA - 4º ANO LEGISLATIVO

10ª SESSÃO ORDINÁRIA - DIA 25/03/2024

1. PROPOSTA DE PAUTA PARA ORDEM DO DIA:

§ 3º do Art. 106 da Resolução 05, de 08 de agosto de 2019.

1. **Projeto de Lei Nº 29/2024 - 14/02/2024**

Assunto: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE SISTEMA DE LAZER LUIZ CARLOS ROMANI

Autoria: MEIDÃO

2. **Projeto de Lei Nº 32/2024 - 14/02/2024**

Assunto: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA GILENO JOSÉ DOS SANTOS

Autoria: MEIDÃO

3. **Projeto de Lei Nº 48/2024 - 04/03/2024**

Assunto: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE AVENIDA ANTÔNIO CARNEVALE

Autoria: JEZEBEL SILVA

4. **Projeto de Lei Complementar Nº 13/2024 - 08/03/2024**

Assunto: INSTITUI A COMUNICAÇÃO POR MEIO DO DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO - DTE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autoria: PODER EXECUTIVO

5. **Projeto de Resolução Nº 2/2024 - 18/03/2024**

Assunto: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA



RESOLUÇÃO Nº 05, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Autoria: JEZEBEL SILVA

Câmara Municipal de Votuporanga, 22 de março de 2024

DANIEL DAVID

PRESIDENTE

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 18, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

(TORNA SEM EFEITO A
NOMEAÇÃO DE RITA DE CÁSSIA
GUIMARÃES RODRIGUES
MARTINS)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos do art. 19 da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a nomeação de RITA DE CÁSSIA GUIMARÃES RODRIGUES MARTINS, no cargo de Agente de Serviços Internos do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Votuporanga, constante na Portaria nº 12, de 19 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 20 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 21 de março de 2024.

DANIEL DAVID

Presidente

LEONARDO DA SILVA BRIGAGÃO

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 21 de março de 2024.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Atos Administrativos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05 DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

DANIEL DAVID, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** efetuar a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2023 homologado em 17/07/2023, na ordem de classificação adiante relacionada, determinando a apresentação junto ao Setor de RH da Câmara Municipal,

para entrega de documentos e manifestação quanto a aceitação da vaga oferecida no período correspondentes **entre os dias 25/03/2024 à 28/03/2024, das 08:00 horas às 17:00 horas**, sendo que **o não comparecimento no prazo supra citado, corresponderá à desistência tácita**. As datas de efetiva admissão e/ou posse, serão determinadas pela Mesa Diretora posteriormente.

LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS

| AGENTE DE SERVIÇOS INTERNOS | | | |
|-----------------------------|-----------|---|------------|
| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME | NOTA FINAL |
| 4º | 21514 | ELISANGELA BARBOSA DE OLIVEIRA SUGANAME | 80,00 |

Os candidatos aprovados convocados, deverão apresentar a seguinte relação de documentos para nomeação:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ADMISSÃO

É **OBIGATÓRIO** apresentar **TODOS** os documentos, em bom estado de conservação e com o **NOME ATUALIZADO**, para investidura no cargo/função, conforme edital.

CÓPIAS em papel sulfite A4, **NÃO** é necessário autenticar (**LEGÍVEIS**, sem rasuras e sem grampear):

Obs. Apresentar documentos originais para fins de conferência.

· **UMA FOTO 3X4** (Recente, em bom estado e nitidez);

· **Atestado de Antecedentes Criminais**, expedido pelo Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt (IIRGD), órgão da Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo <http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>

Caso não consiga emitir pelo site, solicitar junto ao **POUPATEMPO** (trazer original e cópia) ou **DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA** (original).

ATENÇÃO! O Atestado deve ser impresso completamente, sem cortar informações. A emissão do Atestado deve ser **POSTERIOR** à publicação da convocação em Diário Oficial do Município;

· **CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS)** - páginas: da Foto e Qualificação Civil (se CTPS papel) ou **CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL** (CTPS Digital) - Gerar PDF com Dados Pessoais e Data de Emissão;

· **PIS/PASEP** (Cartão ao final da CTPS ou Cartão Cidadão ou Extrato do PIS (CAIXA) /PASEP (BB)

* Para quem já foi cadastrado no PIS/PASEP, mas não possui o comprovante, seguir as orientações abaixo:

- Se trabalhou em instituição privada, solicitar à Caixa Econômica Federal emissão do comprovante do PIS;

- Se trabalhou em instituição pública, solicitar ao Banco do Brasil emissão do comprovante do PASEP.

· **CPF**, emitido pelo site da Receita Federal ou documento que conste (RG, CNH, Certidão de Nascimento ou Casamento);

· **RG** (Frente e Verso), com data de emissão **NÃO** superior a 10 anos;

· **CARTÃO SUS** (Frente e Verso), caso não possua Cartão SUS, procure a Secretaria Municipal de Saúde ou Posto de Saúde para emissão;



· **CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA** (Frente e Verso);

· **TÍTULO DE ELEITOR** (Frente e Verso), se não tiver em papel, gerar no site do TSE <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/> ou App e-Título (Imprimir Título);

· **COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO** - OBS: Na falta do comprovante de votação **OU** em caso de justificativa de voto, **TRAZER CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL**, disponível em <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou App e-Título, declarando estar **QUITE** com a justiça eleitoral;

· **CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**, declarando **NÃO CONSTAR** registro de condenação, disponível em <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-e-leitorais> ou App e-Título;

· **CERTIFICADO MILITAR** (Frente, Verso e Parte Interna, quando houver dados) - **RESERVISTA** e/ou **CDI** - Certificado de Dispensa de Incorporação - para homens até 45 anos;

· **CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO** (Frente e Verso) e **RG** e **CPF CÔNJUGE** (Frente e Verso);

No caso de separados, divorciados ou desquitados, deverá ser entregue **CERTIDÃO DE CASAMENTO COM A RESPECTIVA AVERBAÇÃO**;

· **DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL** - quando se aplicar e **RG** e **CPF COMPANHEIRO(A)** (Frente e Verso);

· **CPF** de dependentes financeiros - para quem faz Declaração de Imposto de Renda;

· **CERTIDÃO DE NASCIMENTO, CPF** e **CARTEIRA DE VACINAÇÃO** (Frente e Verso) - Filhos menores 6 anos;

· **CERTIDÃO DE NASCIMENTO** e **CPF** (Frente e Verso) - Filhos menores de 14 anos;

· **Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de Ensino Médio/Fundamental ou equivalente** (Frente e Verso) - **CONFORME EXIGÊNCIA PARA O CARGO**.

Expedido por Escola Oficial ou reconhecida: Para cursos concluídos anteriormente ao ano de 1980, deverão conter o "visto-confere" do supervisor de ensino da Diretoria Regional de Ensino a qual pertence a escola do concluinte; Para cursos concluídos a partir de 1980 até 2000, deverão conter a data do DOE em que a lauda de concluintes foi publicada, com a assinatura e carimbo do responsável pela informação; Para cursos concluídos a partir de 2001, deverão conter o número do registro publicado no sistema de Gestão Dinâmica de Administração Escolar - GDAE <https://sed.educacao.sp.gov.br/SedCon/ConsultaPublica/Index>; para os concluintes de Curso, cuja publicação informatizada ainda não tiver concretizada, deverá ser apresentada, juntamente com a cópia do Certificado de conclusão ou Diploma, uma declaração do diretor da Escola, informando que o interessado está aguardando providências legais que certifique a autenticidade do Certificado de Conclusão; O Certificado de conclusão expedido por escolas de outros Estados deverá estar

assinado e carimbado pela Secretaria de Educação (ou representante legal) do Estado de origem;

· **Certificado de Conclusão e Histórico de ESCOLARIDADE SUPERIOR específica** (Frente e Verso) - conforme exigência para cada **CARGO**;

· **TITULAÇÃO DECLARADA NO ATO DA INSCRIÇÃO** (conforme exigência em Edital);

· **CARTEIRA DO ÓRGÃO DE CLASSE** (Frente e Verso) - **Conselho Regional** (conforme exigência para o **CARGO**);

· **CNH** (Categoria específica, conforme exigência para o **CARGO**, somente para os cargos que exigem tal documento);

· **Pesquisa de Pontos da CNH**, disponível para consulta no link abaixo (somente para os cargos que exigem CNH):

<https://www.detran.sp.gov.br/wps/portal/portaldetran/cidadao/habilitacao/fichaservico/pesquisaPontuacaoCNH/> ou junto ao **DETRAN - Poupatempo (somente cargos que exigem CNH)**;

· **Comprovante de Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP, expedido SOMENTE pelo site do e Social** -

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> *Não utilizar acentos, nem cedilha, pois a base de dados é a mesma do CPF. (A mensagem deve retornar "Os dados estão corretos." Caso a mensagem apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão indicado na mensagem para regularização e apresentar nova consulta com a mensagem "Os dados estão corretos.") Não há botão de impressão, logo, o candidato deve **imprimir a página da consulta com tamanho legível**.

· **COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF** - Expedido pelo site da Receita Federal - <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp> - Deve retornar como Situação Cadastral: **REGULAR**

· **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA RECENTE COM CEP** (não precisa estar no nome do candidato);

· **PÁGINA DOS BENS** da última Declaração de **IMPOSTO DE RENDA** (caso seja declarante);

· **SE EX-FUNCIONÁRIO PÚBLICO** - Apresentar cópia da Publicação de **Exoneração** em Diário Oficial **OU** do Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho **OU** Baixa em CTPS **OU** Portaria/Decreto de Exoneração de **TODOS OS VÍNCULOS PÚBLICOS ANTERIORES**.

QUANDO HOUVER ACÚMULO DE CARGOS (Conforme exceções previstas no Art. 37, inciso XVI, CF):

· **DECLARAÇÃO DE ACÚMULO**, 2 (duas) vias, **DO ÓRGÃO EM QUE ACUMULA CARGO** (constando carga horária).

· **Holerite com a última remuneração - quando houver ACÚMULO DE CARGO**.

Votuporanga, 21 de março de 2024.

DANIEL DAVID

Presidente da Câmara Municipal



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.^a Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade

Terminal Rodoviário - Saguão Inferior - Box 8 / Rua João Vilar Pontes - Primeiro Distrito Industrial. CEP: 15503-019
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br